



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO  
ESTADO DE RONDÔNIA  
Poder Executivo

SANCIONADA

23 / 06 / 2022

*João Pavan*

**LEI MUNICIPAL Nº 1.535/2022.  
DE 23 DE JUNHO DE 2022.**

ÓRGÃO OFICIAL DE  
DIVULGAÇÃO  
DE ATOS ADMINISTRATIVOS  
LEI 407-10/12/2001  
PUBLICADO EM MURAL

23 / 06 / 2022

*Osban*

**DISPÕE: "SOBRE EMENDA À LEI MUNICIPAL Nº 1447, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Rondônia, Sr. João Pavan, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do Art. 94 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º.** O *caput* do art. 2º passará a ter a seguinte redação:

**"Art. 2º.** Fica instituído o Programa Municipal "Produza Mais" destinado a distribuir sementes, mudas, material propagativo, insumos agropecuários, animais com qualidade genética, sanitária e fitossanitária, cerca elétrica e materiais necessários para sua instalação, aos produtores rurais do Município de Alto Paraíso e enquadrados em regime de agricultura familiar, no intuito de fomentar o desenvolvimento agropecuário na região".

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 23 de Junho de 2022.

*João Pavan*

JOÃO PAVAN  
PREFEITO MUNICIPAL